



COLÉGIO PEDRO II

EDITAL N° 12/2013 – DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PÓS-RECURSO

A Reitora Pro Tempore do Colégio Pedro II, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Portaria MEC no 454, de 29 de maio de 2013, Portaria Interministerial no 25, de 05 de fevereiro de 2013 e demais normas pertinentes, TORNA PÚBLICO, o DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PÓS-RECURSO do Concurso Público aberto pelo Edital n° 06/2013, conforme segue:

Art. 1º Após análise dos recursos e revisão das inscrições, ficam indeferidos os recursos interpostos contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

I – O candidato poderá consultar a resposta do recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção através do link [Consultar resposta do recurso contra o indeferimento da isenção da taxa de inscrição](http://www.institutoaocp.org.br), disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

Art. 2º Ficam mantidas as inscrições deferidas através do EDITAL N° 09/2013 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, divulgado em 24 de setembro de 2013.

Art 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Rio de Janeiro, 02 de outubro de 2013.

Vera Maria Ferreira Rodrigues
Reitora *Pro Tempore* do Colégio Pedro II